

*Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Av. Anhanguera n.º 5.195 – Setor Coimbra - CEP: 74043-011 – Goiânia – GO
Tel: (62) 3201-4556 – e-mail: suvisa.gvsast@saude.go.gov.br*

INFORMATIVO LER/DORT¹

INTRODUÇÃO

O trabalho humano foi se modificando ao longo da história. Da subsistência ao lucro planejado foram vários anos de evolução, lutas, tecnologias, negociações e diferentes organizações do processo produtivo.

Todas estas mudanças trouxeram, também, diferentes olhares para a relação saúde/doença/trabalho, levando inúmeros pesquisadores e estudiosos a observarem com mais cientificidade estas relações.

Na área da epidemiologia se destacam como marco clássico, os estudos do médico italiano Bernardino Ramazzini (1633-1714). Suas publicações estabeleceram relações diretas entre trabalho, risco e danos à saúde. Relatou dores e processos infecciosos derivados de movimentos contínuos realizados por funcionários da realeza da época.

Com o aumento da exigência de produção, decorrente da Revolução Industrial e agravada por diferentes métodos e organizações de trabalho, percebe-se um salto dos casos descritos de dores e incômodos musculoesqueléticos.

Desta maneira surge um conjunto de distúrbios que afetam diferentes trabalhadores em diversas áreas de atuação. As Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT) são reconhecidas como “danos decorrentes da utilização excessiva, imposta ao sistema musculoesquelético, e da falta de tempo para recuperação” (BRASIL, 2012),

¹ Elaborado por Gisele Tolentino e Leandro Brandão, técnicos do Cerest Estadual de Goiás

CARACTERIZAÇÃO E SINTOMAS DAS LER/DORT

As Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT) caracterizam-se pela ocorrência de vários sintomas concomitantes ou não, de aparecimento insidioso, geralmente nos membros superiores, tais como dor, parestesia, sensação de peso e fadiga, acometem também a coluna e os membros inferiores (quadril, joelhos, tornozelos e pés).

De acordo com ASSUNÇÃO E VILELA (2009) as LER/DORT designam os distúrbios musculoesqueléticos de etiologia multifatorial complexa, resultante de um desequilíbrio entre as exigências das tarefas realizadas no trabalho e as capacidades funcionais individuais para responder a essas exigências. Os desequilíbrios são modulados pelas características da organização do trabalho, a qual constitui alvo das medidas de transformação das condições geradoras do adoecimento.

SINTOMAS

Na Lesão por Esforços Repetitivos as queixas de fadiga e desconforto são preceptores do problema, advindos posteriormente de outros sintomas como:

- Sensação de peso e cansaço;
- Alteração da sensibilidade;
- Dor;
- Perda de força ou coordenação das mãos;
- Choque, dormência, formigamento, câimbras;
- Falta de firmeza nas mãos;
- Limitação dos movimentos;
- Acometimento psicológico (ansiedade, medo do futuro, irritação, entre outros);
- Dificuldade para dormir e para realizar AVD's (Atividades de Vida Diárias);
- Fraqueza muscular.

FATORES DE RISCO

Os distúrbios musculoesqueléticos são constituídos por uma gama de doenças inflamatórias e degenerativas do aparelho locomotor, desencadeados por: repetitividade dos movimentos, a ausência de pausas, o esforço e a força repetitivos, as posturas inadequadas, choques, vibrações, impactos, frio, pressão mecânica, diminuição da perfusão sanguínea e o tempo de execução das atividades, fatores psicossociais, organizacionais e ergonômicos.

PREVENÇÃO

A prevenção nos casos de LER/DORT não deve ser encarada com medidas simples. Observar, sobretudo, a organização produtiva do trabalho, suas particularidades, detalhes de cada local e função, visando alterá-los, garantindo melhores condições de conforto, higiene e segurança no trabalho.

No processo da prevenção das LER/DORT, o aumento do número de pausas, a promoção de ambientes de trabalho ergonomicamente corretos, com temperatura, ruído e iluminação adequados e a realização de exames periódicos resultam na diminuição do número de casos deste agravo.

Uma equipe multiprofissional capacitada em saúde o trabalhador terá condições de atuar na prevenção das LER/DORT.

LEGISLAÇÃO

Para os trabalhadores contratados sob regime formal, (carteira de trabalho assinada, regime estatutário e outros), há uma relação contratual de trabalho estabelecida. Esta relação é regida pelo Direito do Trabalho, onde uma série de direitos e deveres, tanto de empregadores quanto empregados são convencionados.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) garante aos seus assegurados, a partir do estabelecimento do nexos causal para doenças ocupacionais, direitos como Seguro Acidente de Trabalho, licença remunerada, auxílio doença, estabilidade no emprego e outros. Para a consolidação destes direitos deve-se registrar o caso confirmado, um Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), que será avaliado por profissionais do Ministério da Previdência Social para a concessão de direitos ao trabalhador.

Para o Sistema Único de Saúde (SUS) não existe distinção entre trabalhadores formais e informais da economia. De acordo com a Portaria Ministério da Saúde N°. 104, de 25 de Janeiro de 2011 os agravos relacionados á saúde do trabalhador devem ser notificados nas Unidades Sentinelas para posterior inserção dos dados no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN).

As Unidades Sentinelas são estruturas de referência para diagnóstico e atendimento dos agravos relacionados aos trabalhadores. Esta notificação tem fins epidemiológicos, com objetivo de vigilância e planejamento das ações de prevenção, proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

Um grande entrave para as ações do SUS são as subnotificações dos agravos relacionados à Saúde dos Trabalhadores. Muitos dados são incompletos ou não confirmam a realidade de estudos mais abrangentes.

No Estado de Goiás os casos de LER/DORT notificados no SUS/SINAN são listados abaixo:

TABELA I: CASOS DE LER/DORT NOTIFICADOS NO SINAN NO ESTADO DE GOIÁS

Ano da Notificação	SEXO		Total
	Masculino	Feminino	
2007	3	3	6
2008	10	13	23
2009	7	14	21
2010	16	45	61
2011	10	36	46
Total	46	111	157

Na tabela acima são poucos os casos notificados, fato que confirma a subnotificação, pois dados do Ministério do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, superam com facilidade os dados apresentados.

Assim, utilizar diferentes fontes de pesquisa e atuar na capacitação das notificações é importante estratégia para a vigilância e planejamento nas ações preventivas das LER/DORT.

Quanto às principais profissões atingidas pelas LER/DORT em no Estado de Goiás são: costureiras, trabalhadores da cultura de cana de açúcar, construção civil, frigoríficos, padarias, empregados domésticos, cozinheiros, trabalhadores do ramo da estética.

A grande maioria dos casos se concentra na faixa etária de 35 a 49 anos, com um total de 70 casos registrados e na faixa etária de 50 a 64 com 42 casos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As LER/DORT fazem parte da lista de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador conforme Portaria 104/2011. Suas causas são multifatoriais e estão intimamente ligadas aos processos de trabalho inadequados.

Estes agravos afetam diferentes partes o corpo humano, que são utilizados em um ritmo frenético em posições muitas vezes inadequadas sem o devido tempo de repouso.

O afastamento das funções no trabalho faz parte do tratamento. Uma equipe multiprofissional capacitada e atividades inter e intra-setoriais são as melhores alternativas para as ações de promoção, proteção, prevenção e recuperação destes trabalhadores acometidos por LER/DORT.

Capacitações e esclarecimentos para a notificação no SINAN devem ser realizados para diminuir as subnotificações dos casos de LER/DORT.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUNÇÃO, Ada Ávila e VILELA, Lailah Vasconcelos. **Lesões Por Esforços Repetitivos : guia para profissionais de saúde.** Piracicaba- SP: Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador (CEREST), 2009.

BRASIL. **Lesões por Esforços Repetitivos (LER) Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (Dort): Dor relacionada ao trabalho.** Diretrizes para Atenção Integral à Saúde do Trabalhador de Complexidade Diferenciada. Ministério da Saúde. 2012.